

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Processo nº: 00732.000793/2020-54.

Interessado: Faculdade ImesMercosur.

Assunto: Despacho de 11 de agosto de 2021.

DECISÃO: Tendo em vista o disposto nos autos do processo em referência e com fulcro no Parecer nº 01118/2021/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 17 de dezembro de 2021, da Consultoria Jurídica, bem como no Despacho nº 1189/2021/DP4/GAB/SE/SE-MEC, de 22 de dezembro de 2021, da Secretaria-Executiva, ambas unidades desta Pasta, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, indefiro o requerimento administrativo apresentado pela Faculdade ImesMercosur, objetivando a reforma do Parecer nº 00581/2021/CONJUR-MEC/CGU/AGU bem como do Despacho de 11 de agosto de 2021, que deixou de homologar o Parecer CNE/CES nº 34/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 247 de 31.12.2021, Seção 1, página 518)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.